

### **Detalhamento do uso do recurso da Lei Aldir Blanc**

O recurso da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020) foi criado como uma medida emergencial para apoiar o setor cultural durante a pandemia de COVID-19. Ele destinou recursos financeiros a estados e municípios para auxiliar trabalhadores e empresas da cultura que foram severamente impactados pelas restrições sanitárias. Abaixo, detalho o uso desses recursos:

#### **Objetivo do Recurso**

O objetivo principal da Lei Aldir Blanc foi garantir subsídios emergenciais para:

1. **Trabalhadores da cultura:** Artistas, técnicos, produtores e outros profissionais do setor que tiveram suas atividades paralisadas.
2. **Espaços culturais:** Manutenção de espaços como teatros, cinemas, bibliotecas e centros culturais.
3. **Editais e fomento:** Financiamento de projetos e iniciativas culturais para movimentar o setor.

#### **Fontes dos Recursos**

Os recursos foram repassados pela União aos estados, municípios e Distrito Federal, por meio do \*Fundo Nacional de Cultura (FNC). O valor total disponibilizado foi de **\*\*R\$ 3 bilhões\*\***, distribuídos conforme o tamanho da população e a realidade cultural de cada localidade.

#### **Formas de Utilização dos Recursos**

Os recursos da Lei Aldir Blanc foram aplicados de três maneiras principais:

##### **1. Auxílio Emergencial Cultural:**

- Pagamento de uma renda emergencial de \*R\$ 600\* (em até três parcelas) para trabalhadores da cultura inscritos no Cadastro Específico do Ministério do Turismo (antigo Ministério da Cultura).
- Profissionais informais e sem CNPJ também puderam se beneficiar.

##### **2. Subvenção Econômica para Espaços Culturais:**

- Apoio financeiro para manutenção de espaços culturais fechados devido à pandemia, como cinemas, teatros, museus e bibliotecas.
- Os valores variavam conforme o porte e a necessidade de cada espaço.

##### **3. Editais e Chamadas Públicas:**

- Financiamento de projetos culturais por meio de editais públicos, com o objetivo de fomentar a produção artística e cultural durante a pandemia.

- Esses editais foram realizados por estados e municípios, com foco em diversidade e inclusão.

### Gestão dos Recursos

- **Repasse:** Os recursos foram repassados pela União aos estados e municípios, que ficaram responsáveis pela execução e fiscalização.

- **Transparência:** Estados e municípios precisaram prestar contas ao Ministério do Turismo e aos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas.

- **Prazos:** A lei estabeleceu prazos específicos para a aplicação dos recursos, que deveriam ser utilizados até o final de 2020 ou em 2021, dependendo das prorrogações autorizadas.

### Desafios e Críticas

- **Demora no repasse:** Em alguns locais, houve atrasos no repasse dos recursos, o que prejudicou o atendimento emergencial.

- **Falta de estrutura:** Municípios menores enfrentaram dificuldades para gerenciar os recursos e organizar os editais.

- **Falta de acesso:** Alguns trabalhadores da cultura não conseguiram se cadastrar ou comprovar sua atividade, ficando de fora do benefício.

### Resultados

A Lei Aldir Blanc foi considerada um marco importante para o setor cultural, pois:

- Beneficiou milhares de trabalhadores e espaços culturais em todo o país.

- Movimentou a economia criativa em um momento crítico.

- Demonstrou a importância de políticas públicas específicas para a cultura.

### Prorrogação e Lei Aldir Blanc 2

Devido ao sucesso e à necessidade contínua de apoio, foi aprovada a **Lei Aldir Blanc 2 (Lei Federal nº 14.399/2022)**, que prorrogou os repasses e ampliou o apoio ao setor cultural em 2022 e 2023.

Em resumo, a Lei Aldir Blanc foi uma resposta essencial para mitigar os impactos da pandemia no setor cultural, garantindo subsistência a trabalhadores e mantendo viva a produção artística e cultural no Brasil.

### **Detalhamento comparativo entre a Lei Aldir Blanc e Aldir Blanc 2**

A **Lei Aldir Blanc 2 (Lei Federal nº 14.399/2022)** foi criada para dar continuidade e aprimorar as ações iniciadas pela **Lei Aldir Blanc 1 (Lei Federal nº 14.017/2020)**, que surgiu como uma medida emergencial para apoiar o setor cultural durante a pandemia de COVID-19. Abaixo, detalho as principais mudanças e avanços trazidos pela Lei Aldir Blanc 2 em relação à primeira versão:

#### **Contexto**

- **Lei Aldir Blanc 1:** Foi criada em 2020 como uma resposta imediata à crise causada pela pandemia, destinando R\$ 3 bilhões para auxílios emergenciais, subsídios a espaços culturais e editais de fomento.
- **Lei Aldir Blanc 2:** Surgiu em 2022 para prorrogar e ampliar o apoio ao setor cultural, reconhecendo que os impactos da pandemia ainda persistiam e que o setor precisava de mais tempo e recursos para se recuperar.

#### **Principais Mudanças e Aprimoramentos**

##### **1. Prorrogação dos Prazos**

- Lei Aldir Blanc 1: Os recursos deveriam ser utilizados até o final de 2020, com possibilidade de prorrogação até 2021.
- Lei Aldir Blanc 2: Ampliou o prazo de execução dos recursos até **\*\*dezembro de 2023\***, permitindo que estados e municípios continuassem a aplicar os recursos de forma mais planejada.

##### **2. Aumento dos Recursos**

- Lei Aldir Blanc 1: Destinou R\$ 3 bilhões para o setor cultural.
- Lei Aldir Blanc 2: Adicionou R\$ 3,86 bilhões aos recursos já disponibilizados, totalizando quase R\$ 7 bilhões para o setor cultural.

##### **3. Ampliação dos Beneficiários**

- Lei Aldir Blanc 1: Focou em trabalhadores da cultura, espaços culturais e editais emergenciais.
- Lei Aldir Blanc 2: Ampliou o escopo para incluir:
  - Pontos de cultura: Apoio financeiro para manutenção e atividades.
  - Bibliotecas comunitárias: Inclusão desses espaços como beneficiários.

- Comunidades tradicionais: Prioridade para projetos de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades.

#### **4. Novas Modalidades de Apoio**

- **Lei Aldir Blanc 1:** Concentrou-se em auxílios emergenciais e subsídios a espaços culturais.
- **Lei Aldir Blanc 2:** Incluiu novas formas de apoio, como:
  - Bolsa de manutenção para mestres e mestras de cultura popular: Reconhecimento e apoio a detentores de saberes tradicionais.
  - Fomento a festas e manifestações culturais: Apoio financeiro para a retomada de eventos culturais tradicionais.

#### **5. Fortalecimento da Gestão**

- **Lei Aldir Blanc 1:** Muitos municípios enfrentaram dificuldades na gestão dos recursos devido à falta de estrutura.
- **Lei Aldir Blanc 2:** Previu capacitação e apoio técnico para estados e municípios, visando melhorar a gestão e a execução dos recursos.

#### **6. Transparência e Controle**

- **Lei Aldir Blanc 1:** Já exigia prestação de contas e transparência na aplicação dos recursos.
- **Lei Aldir Blanc 2:** Reforçou os mecanismos de fiscalização e controle, com maior participação dos órgãos de controle externo (como os Tribunais de Contas) e da sociedade civil.

#### **7. Foco na Retomada das Atividades Culturais**

- **Lei Aldir Blanc 1:** Tinha um caráter emergencial, voltado para a sobrevivência do setor durante a pandemia.
- **Lei Aldir Blanc 2:** Além de manter o caráter emergencial, passou a focar na retomada das atividades culturais, incentivando a realização de eventos, festivais e produções artísticas.

#### **Impactos da Lei Aldir Blanc 2**

- Continuidade do apoio: Garantiu que o setor cultural continuasse recebendo recursos em um momento de recuperação pós-pandemia.
- Inclusão e diversidade: Ampliou o alcance dos benefícios para comunidades tradicionais e espaços culturais comunitários.

- Fortalecimento do setor: Contribuiu para a retomada das atividades culturais e a geração de emprego e renda no setor.

### **Desafios**

- Gestão dos recursos: Apesar dos avanços, muitos municípios ainda enfrentam dificuldades na execução dos recursos, principalmente os menores e com menos estrutura.
- Acesso aos benefícios: Alguns trabalhadores da cultura ainda encontram barreiras para acessar os recursos, seja por falta de informação ou dificuldades burocráticas.

### **Conclusão**

A \*Lei Aldir Blanc 2\* representou um avanço significativo em relação à primeira versão, ampliando os recursos, prazos e beneficiários, além de incluir novas modalidades de apoio. Ela reforçou o compromisso do poder público com a cultura, reconhecendo sua importância econômica e social, especialmente em um contexto de recuperação pós-pandemia. No entanto, ainda há desafios a serem superados para garantir que os recursos cheguem a todos os setores e regiões de forma eficiente e transparente.

### ***Um mesmo CPF pode concorrer em editais diferentes?***

Um mesmo \*CPF\* pode concorrer em \*editais diferentes\* da Lei Aldir Blanc, desde que atendam às regras específicas de cada edital e não haja vedação expressa nas normas do programa. No entanto, é importante destacar que a possibilidade de participação em múltiplos editais depende das condições estabelecidas em cada chamada pública. Abaixo, detalho os aspectos relevantes:

### **Regras Gerais**

#### ***1. Cada edital tem suas próprias regras:***

- A Lei Aldir Blanc permitiu que estados e municípios criassem seus próprios editais, com critérios específicos para seleção de projetos e beneficiários.
- Alguns editais podem permitir que um mesmo CPF participe de mais de um edital, enquanto outros podem restringir essa possibilidade.

#### ***2. Tipos de editais:***

- Editais de projetos: Para financiamento de iniciativas culturais (ex.: produção de espetáculos, exposições, livros, etc.).

- Editais de manutenção: Para apoio a espaços culturais ou manutenção de atividades.
- Editais emergenciais: Para auxílio direto os trabalhadores da cultura.

### **3. Cumulação de benefícios:**

- Em geral, a legislação proíbe a \*cumulação de benefícios do mesmo tipo\*. Por exemplo, um mesmo CPF não pode receber dois auxílios emergenciais de R\$ 600 simultaneamente.
- No entanto, é possível concorrer a \*benefícios de naturezas diferentes\*. Por exemplo, um profissional pode receber um auxílio emergencial e, ao mesmo tempo, ter um projeto aprovado em um edital de fomento.

## **Condições para Participação em Múltiplos Editais**

### **1. Verifique o edital:**

- Cada edital deve especificar se permite ou não a participação em outros editais simultaneamente.
- Leia atentamente o texto do edital para identificar possíveis restrições.

### **2. Projetos diferentes:**

- Se os editais forem para projetos distintos (ex.: um para produção audiovisual e outro para literatura), geralmente é permitido concorrer a ambos, desde que o proponente tenha capacidade de execução.

### **3. Limites de recursos:**

- Alguns editais podem estabelecer um limite máximo de recursos que um mesmo CPF ou proponente pode receber, independentemente do número de projetos aprovados.

### **4. Prestação de contas:**

- Caso o proponente seja aprovado em mais de um edital, ele deve garantir que conseguirá cumprir com todas as obrigações de prestação de contas e execução dos projetos.

## **Exemplos Práticos**

### **1. Auxílio emergencial + edital de projeto:**

- Um artista pode receber o auxílio emergencial de R\$ 600 e, ao mesmo tempo, ter um projeto aprovado em um edital de fomento para produzir um espetáculo.

## **2. Dois editais de projetos diferentes:**

- Um produtor cultural pode concorrer a um edital de teatro e outro de música, desde que os projetos sejam distintos e ele tenha capacidade de execução.

## **3. Restrições:**

- Se um edital proibir expressamente a participação em outros editais, o proponente deve escolher qual edital deseja concorrer.

## **Recomendações**

- Leia atentamente os editais: Verifique as regras de cada chamada pública para evitar desclassificação.

- Planeje a execução: Se for aprovado em mais de um edital, organize-se para cumprir todas as etapas dos projetos.

- Consulte os órgãos responsáveis: Em caso de dúvidas, entre em contato com a secretaria de cultura ou órgão gestor do edital.

## **Conclusão**

Um mesmo CPF pode concorrer a editais diferentes da Lei Aldir Blanc, desde que respeite as regras de cada edital e não haja cumulação de benefícios do mesmo tipo. A participação em múltiplos editais pode ser uma oportunidade para ampliar o apoio recebido, mas exige atenção às normas e capacidade de execução dos projetos.

## **Caso o proponente CPF aprove dois projetos distintos em editais diferentes assina apenas um contrato?**

Não, caso um proponente (pessoa física com CPF) tenha \*dois projetos distintos aprovados em editais diferentes\* da Lei Aldir Blanc, ele geralmente precisará assinar \*contratos separados\* para cada projeto. Isso ocorre porque cada edital tem suas próprias regras, prazos, valores e objetivos específicos, e a gestão dos recursos é feita de forma independente. Abaixo, explico os detalhes:

## **Por que são necessários contratos separados?**

### **1. Natureza dos editais:**

- Cada edital tem um foco diferente (ex.: um para teatro, outro para música) e exige um plano de trabalho específico.

- Os projetos são avaliados e aprovados individualmente, com base em suas próprias metas e cronogramas.

### **2. Gestão dos recursos:**

- Os recursos são repassados de forma separada para cada projeto, e a prestação de contas deve ser feita de maneira individualizada.

- Assinar contratos separados permite que os órgãos gestores acompanhem a execução de cada projeto de forma clara e organizada.

### **3. Responsabilidades do proponente:**

- Cada contrato estabelece obrigações específicas, como prazos de execução, metas a serem alcançadas e formas de comprovação dos gastos.

- Assinar contratos separados garante que o proponente cumpra as exigências de cada edital.

## **Como funciona na prática?**

### **1. Aprovação dos projetos:**

- O proponente é aprovado em dois editais diferentes, com projetos distintos (ex.: um projeto de teatro e outro de música).

### **2. Assinatura dos contratos:**

- Para cada projeto aprovado, o proponente assinará um contrato específico com o órgão gestor (secretaria de cultura ou outro responsável).

- Cada contrato terá um número de identificação e estará vinculado ao edital correspondente.

### **3. Execução dos projetos:**

- O proponente deve executar os dois projetos de acordo com os planos de trabalho aprovados e os prazos estabelecidos em cada contrato.

### **4. Prestação de contas:**

- A prestação de contas é feita de forma separada para cada projeto, com a apresentação de relatórios, comprovantes de gastos e outros documentos exigidos.

## **Cuidados ao gerenciar múltiplos projetos**

### **1. Organização:**

- Mantenha uma gestão organizada dos prazos, documentos e recursos de cada projeto.

- Utilize planilhas ou ferramentas de gestão para acompanhar o andamento de cada contrato.

## **2. Cumprimento das obrigações:**

- Certifique-se de cumprir todas as metas e prazos estabelecidos em cada contrato.
- Evite atrasos ou descumprimentos que possam levar à devolução dos recursos ou penalidades.

## **3. Comunicação com os órgãos gestores:**

- Em caso de dúvidas ou dificuldades, entre em contato com os responsáveis pelos editais para orientações.

## **Exceções**

Em alguns casos, dependendo da gestão municipal ou estadual, pode haver a possibilidade de \*unificação de contratos\* para projetos aprovados em editais semelhantes ou gerenciados pelo mesmo órgão. No entanto, isso é raro e depende das normas específicas de cada localidade. Sempre consulte os editais e os órgãos responsáveis para confirmar.

## **Conclusão**

Se um proponente tiver dois projetos aprovados em editais diferentes da Lei Aldir Blanc, ele precisará assinar \*contratos separados\* para cada projeto. Isso garante a transparência e a correta execução dos recursos públicos, além de facilitar a prestação de contas. O proponente deve estar atento às obrigações de cada contrato e gerenciar os projetos de forma organizada para evitar problemas.